



PORTARIA/SEMESP/Nº006, DE 20 DE JULHO DE 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017:

I – Membros Titulares:

- a) **Presidente:** Marcus Vinícius Soares Matiello – matrícula nº 119.704
- b) **Membro:** Cláudio Márcio de Souza – matrícula nº 115.198.
- c) **Membro:** Darli Paulo de Moraes – matrícula nº 82.554.
- d) **Membro:** Ezequias Márcio de Araújo – matrícula nº 119.447.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Ezequias Márcio de Araújo, excepcionalmente, conduzir a reunião.

Parágrafo único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de julho de 2021.



SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 21 de julho de 2021

públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 092-R, de 06 de maio de 2021, editada pela Secretaria de Estado da Saúde, que disciplina o trabalho presencial dos servidores estaduais imunizados com a vacina contra a COVID-19 e a Portaria Estadual Conjunta SEGER/SESA nº 01-R, de 14 de junho de 2021, que disciplina o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos estaduais e estagiários do Programa Jovens Valores, pertencentes ao grupo de risco, imunizados com a vacina contra a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho presencial do servidor municipal imunizado com a VACINA CONTRA A COVID-19 e que estiver afastado por pertencer ao grupo de risco, em conformidade com a Portaria/SEMAS/N.º 007, de 30 de junho de 2021.

§ 1º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer de acordo com a data da vacina contra a COVID-19, observando os períodos especificados a seguir:

I - Vacina COVISHIELD (Oxford-AstraZeneca/Fiocruz): 28 dias após a aplicação da primeira dose;

II - Vacina CORONAVAC (Sinovac/Butantan): 14 dias após a aplicação da segunda dose;

III - Vacina PFIZER (BioNTech): 28 dias após a aplicação da primeira dose;

IV - Vacina JANSSEN (Johnson & Johnson): 28 dias após aplicação da dose única.

§ 2º O servidor impedido de retornar às atividades presenciais por motivo de doença deverá ser submetido à perícia médica junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica - IPC, conforme Estatuto do Servidor - Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010.

§ 3º Os servidores que já tiverem sido imunizados e cumprido os prazos previstos no § 1º deste artigo deverão retornar às suas atividades presenciais no primeiro dia útil subsequente a publicação desta Portaria, e em caso de não comparecimento passará a contar falta injustificada a partir da referida data.

§ 4º Os servidores que a partir da publicação desta Portaria cumprirem os prazos previstos no § 1º deste artigo, deverão retornar às suas atividades presenciais no primeiro dia útil subsequente ao seu cumprimento, ou em escala imediatamente posterior, quando servidor em regime de escala, e em caso de não comparecimento passará a contar falta injustificada a partir da referida data.

§ 5º Fica excepcionado o retorno ao trabalho presencial, previsto no caput deste artigo, às servidoras gestantes que deverão realizar suas atividades de forma remota, devendo para tanto apresentar laudo médico para comprovação da condição de gestante.

Art. 2º O servidor com contraindicação médica para uso do imunizante contra a COVID-19 deverá apresentar laudo médico, para que, no que couber, seja providenciada a readequação setorial e/ou funções.

Art. 3º O servidor a que se refere no caput do

art. 1º deverá apresentar à chefia imediata o comprovante da imunização.

Parágrafo único. Deverá a chefia imediata anexar o comprovante de imunização juntamente com a informação da data de retorno e encaminhar ao NAOF/SEMAS.

Art. 4º O servidor que não retornar ao trabalho presencial e/ou a Chefia Imediata que não proceder com o controle do retorno ao trabalho dos servidores sob sua gerência/coordenação estarão sujeitos às medidas administrativas previstas no Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010).

Art. 5º A chefia imediata providenciará ao servidor que retornar as atividades presenciais: I - Orientação quanto ao uso de máscara e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, e informação quanto às medidas de segurança dispostas na Portaria/SEMAS/N.º 007/2021;

II - O exercício das funções de acordo com as especificações contidas na Portaria/SEMAS/N.º 007.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 16 de julho de 2021.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA/SEMESP/Nº006, DE 20 DE JULHO DE 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II - Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017:

I - Membros Titulares:

a) Presidente: Marcus Vinícius Soares Matiello - matrícula nº 119.704

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 21 de julho de 2021

b) Membro: Cláudio Márcio de Souza – matrícula nº 115.198.

c) Membro: Darli Paulo de Moraes – matrícula nº 82.554.

d) Membro: Ezequias Márcio de Araújo – matrícula nº 119.447.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Ezequias Márcio de Araújo, excepcionalmente, conduzir a reunião.

Parágrafo único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

Registro de Preços para provável aquisição de materiais médico –hospitalares.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, torna público a homologação do PE nº. 042/2021, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01: FRACASSADO.

Lotes 02 e 03: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, no valor total de R\$ 10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Processo nº. 8.032/2021.

Cariacica, 20/07/2021.

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO No 079/2021**

Proc. nº. 14047/2021

ID TCEES 2021.017E0600006.01.0002

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para amplo conhecimento e comunica aos interessados que fica suspensa a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição de 01 Veículo 0 Km, para novo ajuste no termo de referência.

Cariacica, 20/07/2021

Jorge Augusto B. Meireles

Pregoeiro

DIVERSOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

ID TCEES 2021.017E0600008.10.0005

Processo nº. 29.746/2019

Contrato nº. 079/2020

Contratante: PMC

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS.

Objeto: reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 079/2020, firmado em 08/04/2020. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2021. Fica alterada a subcláusula 2.1.1 - alterando o valor da passagem para R\$ 4,00 (quatro reais), referente ao reajuste da tarifa, com base na PORTARIA Nº 001-S, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato, é de R\$ 16.938,90 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Dotação orçamentária:

02.08.02.00 - 12.366.0021.2.0297 -

3.3.90.39.00 - 1.111.0000.0000

02.08.02.00 - 12.367.0021.2.0298 -

3.3.90.39.00 - 1.111.0000.0000

02.08.02.00 - 12.365.0021.2.0293 -

3.3.90.39.00 - 1.111.0000.0000

02.08.02.00 - 12.365.0021.2.0113 -

3.3.90.39.00 - 1.111.0000.0000

02.08.02.00 - 12.361.0021.2.0114 -

3.3.90.39.00 - 1.111.0000.0000.

Data de assinatura: 23/06/2021.

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 026/2021**

Processo PMC nº 2956/2021.

CONVENIENTES: O Município de Cariacica/ES e o Governo de Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de Cedente e Cessionário, firmam o presente 1º Termo Aditivo afeto ao Convênio de Cessão nº 026/2021.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – do Pagamento do Convênio de Cessão nº 026/2021, da servidora Adina Ferreira Cora – matrícula nº 117.976-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariacica, para atuar na Secretaria de Estado da Educação-ES. Cariacica-ES, 19 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica Cedente

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário Estadual de Educação

Cessionário

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br